



Lei nº 832/2003  
De 06 de Maio de 2003

**Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.**

**Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA A PARTICIPAR COMO QUOTISTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, VISANDO A CONCLUSÃO DAS OBRAS DA BARRAGEM DO ITÚ.”**

**Art. 1º-** Fica autorizado o Município de Manoel Viana a participar de tratado com vista a criação de Consórcio Intermunicipal que objetiva a conclusão da obra da Barragem do Itú e exploração do potencial energético.

**Art. 2º-** O consórcio de que trata a presente Lei será composto, inicialmente pelos Municípios de Manoel Viana, Maçambará e São Francisco de Assis, podendo dele participar outros Municípios.

**Art. 3º-** O aporte de recursos municipais para o Consórcio necessitará de previsão específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual.

**Art.4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 06 de Maio de 2003

**IONE OLARTE CAMINHA  
PREFEITA MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**  
Em 06 de Maio de 2003

**Raul Valentim Corrêa Batista  
Secretário de Governo**



**JUSTIFICATIVA**

Sra. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Versa o presente Projeto de Lei solicitar a este colendo colegiado autorização para que o Município de Manoel Viana participe do Consórcio Intermunicipal, visando com isso viabilizar a retomada das construções da Hidrelétrica Barragem do Itú. Lembramos os Nobres Vereadores que o aporte financeiro para a construção da já citada obra será proveniente de investidores da Iniciativa Privada com participação do Governo Federal e Estadual, ficando então como despesas para os Municípios participantes do Consórcio as despesas administrativas, além da participação dos lucros que futuramente serão gerados em decorrência do pleno funcionamento da citada Hidrelétrica.

Temos convicção de que este empreendimento será de suma importância ao Município, lembrando ainda que o Município terá participação direta do ISSQN referente à mão de obra da construção e posteriormente das prestações de serviços que se farão necessárias.

Esperamos que Vossas senhorias aprovem o referido Projeto que será marco maior do crescimento do nosso Município e região.

Sendo o que tínhamos no presente momento, reiteramos votos de estima e apreço.

**IONE OLARTE CAMINHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**